



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

REQUERIMENTO CM/ 14 /2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Os vereadores desta casa de Leis, nos termos do § 3º, art. 2º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, vem requererem, por motivo de conveniência pública, a realização da Reunião Especial de Entrega de Título de Cidadania Honorária, no Salão de Eventos do Ituiutaba Clube, localizado na Rua Fausto Próspero, nº 3297 Bairro Independência, ao seguinte homenageado: José Divino de Melo, Decreto Legislativo nº 651 de 11 de outubro de 2017, de autoria do vereador Wellington Arantes Muniz Carvalho – BATUTA, **segundo os preceitos legais da administração pública, do processo legislativo e a soberania do plenário.**

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005).

Partindo para a concepção de Silva (BOBERG, José Lázaro. Lei ordinária & seu processo legislativo. 1. ed., 2002, Curitiba: Juruá, 2008), entende que:



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

“O processo legislativo pode ser definido em termos gerais como o complexo de atos necessários à concretização da função legislativa do Estado e, em comentários à Constituição de 1988, ‘como o conjunto de atos (iniciativa, emenda, votação, sanção e veto) realizados pelos órgãos do legislativo, visando a formação das leis constitucionais, complementares, ordinárias, resoluções e decretos legislativos’.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2018.

Wellington Arantes Muniz Carvalho – BATUTA

vereador

Aprovado por unanimidade

20 / 02 / 2018

Presidente